



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ou de
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Valor inferior a R\$ 114.416,65;**

**DEMAIS SERVIÇOS e AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO
CONTINUADO - Valor inferior a R\$ 57.208,33*;**

PROAD 8201/2023

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: 06003 - PAC SEGEST

Objeto: Contratação de palestrante para o Inova JT Summit (PROAD n. 7034/2023) - Palestra de Conscientização e Alinhamento sobre a Justiça do Trabalho do Futuro e Debate sobre os Desafios da Inovação na Justiça do Trabalho

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica - SEGEST

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica - SEGEST

 **EDSON
DE
AMORIM**
20/06/2023 12:45

 **MAURÍCIO
LUIZ
MORESCO**
20/06/2023 12:55

 **CLAUDIO
MANABU
OKADA**
20/06/2023 13:20

 **GUSTAVO
BESTETTI
IBARRA**
20/06/2023 14:31



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Cuida-se de solicitação a fim de contratar profissional para ministrar palestra e participar de debate na programação do Inova JT Summit 2023¹ cujo tema é o alinhamento da inovação de maneira prática à estratégia institucional e da Justiça do Trabalho, com duração de 1 hora e 30 minutos cada um, a ser ministrada para até 100 participantes no formato presencial no Auditório do MPSC, e com possibilidade de transmissão ao vivo.

Considerando que o evento em tela reunirá magistrados e servidores atuantes em laboratórios de inovação e responsáveis áreas de Governança e Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, com objetivo principal de promover a inovação, mas também conectar laboratórios, fomentar parcerias e construir formas de correlacionar a inovação ao planejamento estratégico e aos planos táticos institucionais e da Justiça do Trabalho, percebeu-se a necessidade de trazer atualização sobre o tema por meio de profissional com alto conhecimento, reconhecido por sua expertise e de notória especialização capaz de alinhar conceitos legais teóricos à prática da inovação.

A presente contratação está alinhada ainda com os Objetivos Estratégicos “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica” e “Fortalecer a Comunicação e as Parcerias Institucionais”, incluindo a vinculação com o valor institucional “Inovação” que fazem parte do Plano Estratégico Institucional do TRT 12, concernente ao período de 2021 até 2026.

¹ O Inova JT Summit é um evento organizado pelo TRT-SC, com a finalidade de reunir magistrados e servidores responsáveis pelos laboratórios de inovação dos órgãos da JT, bem como os responsáveis pelas áreas de Governança e Gestão Estratégica, para discutir e explorar desafios e oportunidades de colaboração em projetos e práticas de inovação de maneira alinhada com o planejamento estratégico institucional e da JT. (via <https://inovatrtsc.my.canva.site/>)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Contratação de profissional para “Palestra de Conscientização e Alinhamento sobre a Justiça do Trabalho do Futuro” e para “Debate sobre os Desafios da Inovação na Justiça do Trabalho”. A palestra e o debate farão parte da programação do Inova JT Summit. Se darão de forma presencial e com possibilidade de transmissão ao vivo. Na modalidade presencial, acontecerá no Auditório do MPSC, ficando limitada a 100 participantes.

Especificação detalhada do objeto:

Parte 1: Palestra de Conscientização e Alinhamento sobre a Justiça do Trabalho do Futuro

Conteúdo:

- Mitos e verdades sobre a inovação:
 - a. O que é, o que não é, e para que realmente serve;
 - b. O papel da gestão de riscos e a importância da gestão dos fracassos.
- Como combinar estratégia e inovação na prática;
- A importância de novas metodologias e das tecnologias emergentes para a inovação estratégica;
- Destreza digital dos profissionais e dos líderes como fator crítico de sucesso para a inovação;
- O processo de percepção da realidade e a construção objetiva de cenários futuros de impacto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Parte 2: Debate sobre os Desafios da Inovação na Justiça do Trabalho

Conteúdo:

- A inovação como atividade estratégica e profissional;
- O papel essencial da gestão de riscos e da gestão dos fracassos;
- A importância de novos estilos de liderança para viabilizar a inovação;
- Como lidar com a restrição de recursos humanos e tecnológicos;
- Como internalizar as mudanças de perspectiva trazidas pelos normativos recente de contratação de soluções inovadoras;
- Qual o impacto possível e desejável contratações de inovação para o redesenho dos processos e das soluções do futuro.

Tanto a palestra como o debate terão como:

- **Público-alvo:** Magistrados e servidores responsáveis pelos laboratórios de inovação dos órgãos da Justiça do Trabalho.
- **Período:** 28 de junho de 2023, a combinar com a área demandante do contratante
- **Carga horária:** 1 hora e 30 minutos cada
- **Modalidade:** (Híbrido) Presencial com possibilidade de transmissão ao vivo.
- **Local:** Auditório do MPSC e com possibilidade de transmissão ao vivo.
O Auditório do MPSC está localizado na Rua Bocaiúva, 1750 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-904
- **Vagas:** 100 vagas na modalidade presencial e vagas ilimitadas na modalidade EaD ao vivo.
- **Objetivos:** Ao final do evento, o participante deverá ser capaz de compreender os principais aspectos relacionados a (o):
 - **inovação** na Justiça do Trabalho;
 - papel das principais **tecnologias emergentes**;
 - a importância da **destreza digital** dos líderes e dos profissionais;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- **aspectos culturais** que influenciam de maneira positiva e negativa a inovação no setor público;
- o impacto das novas regras de **contratação de inovação** no processo de mudança institucional da Justiça do Trabalho.

Alinhamento e encaminhamento de material: o palestrante deverá realizar contato prévio para fins de alinhamento por meio de reunião remota - com duração de 1 hora e deverá ainda encaminhar material a ser reproduzido com antecedência de dois dias do evento, à área demandante, para ser reproduzido e oportunamente distribuído aos participantes.

Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

5 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não se aplica. Atividade de capacitação.

6– Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais:

- proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

- responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes da proposta;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante
acesso clicando no link
http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_admin_006_2016.pdf;
- responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

Das obrigações específicas:

- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades da contratação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Responder às demandas da contratante (por telefone ou e-mail) em até 48 horas em dias úteis desde que o contato seja realizado diretamente pelo Tribunal;
- Responder às dúvidas dos participantes em até 48 horas em dias úteis;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, 5 dias de antecedência de início do curso;
- Fazer reposição das aulas quando houver algum problema técnico durante sua realização.

São obrigações gerais decorrentes da LGPD:

- para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

- não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

Obrigações do contratante (Tribunal):

- acompanhar a execução do contrato;
- fazer a divulgação da atividade ao público-alvo e encaminhar link de acesso àqueles que venham a assistir remotamente;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos;
- prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha do palestrante Wesley Vaz, foram enquadrados no amplo conhecimento e experiência do profissional indicado, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

Salienta-se que o palestrante é Auditor-Chefe de Governança e Inovação do TCU com vasto conhecimento especializado em inovação e estratégia em contextos governamentais, permitindo que ele aborde o assunto de maneira altamente abrangente e precisa com a inclusão de exemplos práticos, estudos de casos relevantes e referências a iniciativas inovadoras em andamento.

A inovação muitas vezes está relacionada a novas abordagens, tecnologias e processos, sendo essencial considerar a conformidade com as regulamentações e leis vigentes. O conhecimento do palestrante sobre a legislação e regulamentos, especialmente em relação às atividades governamentais, pode ajudar a orientar o público, com a devida competência e imparcialidade, sobre como inovar de forma responsável e dentro dos limites legais.

As habilidades analíticas e de controle bem desenvolvidas por um auditor podem ser benéficas ao abordar a inovação relacionada à estratégia, porque conseguirá destacar a importância de avaliar os riscos associados a novas iniciativas, inclusive sobre contratação de soluções inovadoras, a implementar medidas de controle adequadas e acompanhar os resultados. Essa perspectiva equilibrada pode ajudar os participantes a entenderem os desafios inerentes à inovação e até a considerar abordagens mais sustentáveis.

Observa-se que por ministrar em grandes eventos também faz com que tenha desenvolvido habilidades de comunicação sólidas, em que a mensagem seja transmitida de forma clara e compreensível ao público-alvo, potencializando o alcance dos objetivos a ele propostos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A fim de ilustrar a notória especialidade do ministrante, quanto ao tema proposto, transcreve-se na sequência o seu currículo:

Wesley Vaz

Auditor-Chefe de Governança e Inovação @ TCU | Professor, palestrante e autor
| TEDx Speaker | Estratégia, liderança, inovação e tecnologias emergentes.
Distrito Federal, Brasil

Resumo

Atualmente Auditor-Chefe de Governança e Inovação do Tribunal de Contas da União, com o propósito de "Promover o fortalecimento institucional e o desenvolvimento socioeconômico do país por intermédio do aprimoramento da governança e da gestão das instituições públicas responsáveis pelas atividades legislativa, judiciária e essenciais à justiça; de defesa nacional e segurança pública; de ciência, tecnologia e inovação; de fiscalização profissional; e de gestão patrimonial da União".

Ex-secretário de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais Gestão de Informações para o Controle Externo do TCU, tem interesse na aplicação e no estudo de estilos de liderança digital, de novas estruturas organizacionais e na modificação de modelos mentais dos profissionais públicos.

Entre os resultados obtidos, destacam-se a consolidação do laboratório de informações para o Controle Externo (Labcontas), a disponibilização de produtos como Alice, Sofia, Ágata e o suporte ao trabalho de unidades técnicas do TCU em decisões relacionadas à políticas de governo digital e gestão de políticas públicas orientadas a dados.

Foi coordenador-geral do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Escreve artigos de opinião e atua como professor em cursos executivos e de pós-graduação, com experiência de 10 anos na Universidade Católica de Brasília e em cursos de Pós-Graduação da UnB. É co-autor do livro “A descomplicada contratação de TI na Administração Pública”. Os pilares da estratégia de análise de dados e consumo de informações no TCU.

É palestrante em eventos sobre govtech, liderança, controle externo, inovação, transformação digital e IA. Foi TEDx speaker em evento organizado pelo Banco do Nordeste do Brasil ([https:// www.youtube.com/watch?v=JXwyy44p0fk](https://www.youtube.com/watch?v=JXwyy44p0fk)).

Através de suas palestras e textos, estimula a percepção de líderes e profissionais sobre a importância dos talentos, da excelência técnica, da liderança e da formação digital para os negócios públicos e privados. A partir da experiência de mais de 15 anos em projetos públicos de grande porte, acredita que o uso da tecnologia, a regulação inteligente e a diminuição da burocracia é o caminho para a transformação obrigatória das organizações.

Experiência

Tribunal de Contas da União

8 anos 6 meses

Auditor-Chefe de Governança e Inovação

janeiro de 2023 - Present (6 meses)

Brasília, Distrito Federal, Brasil

A recém-criada unidade de auditoria de governança e inovação do Tribunal de Contas da União conta com 58 profissionais com competências multidisciplinares e orientados a resultados.

O objetivo da unidade é "Promover o fortalecimento institucional e o desenvolvimento socioeconômico do país por intermédio do aprimoramento da governança e da gestão das instituições públicas responsáveis pelas atividades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

legislativa, judiciária e essenciais à justiça; de defesa nacional e segurança pública; de ciência, tecnologia e inovação; de fiscalização profissional; e de gestão patrimonial da União".

Secretário de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais

janeiro de 2021 - dezembro de 2022 (2 anos)

O objetivo do time é, por meio do controle externo, auxiliar na diminuição dos pagamentos impróprios e na racionalização dos benefícios previdenciários, assistenciais, trabalhistas e de pessoal, cujos valores anuais somam aproximadamente R\$ 1,2 trilhão (!!!).

O propósito é contribuir com a melhoria das políticas públicas de suporte social, trabalhando com os gestores na identificação de desvios nos pagamentos e de potenciais brasileiras invisíveis, buscando a economia de recursos públicos distribuídos de maneira indevida.

Secretário de Gestão de Informações para o Controle Externo

janeiro de 2015 - dezembro de 2020 (6 anos)

Brasília

Gestor de equipes de alto desempenho, divididas entre as tarefas de análise avançada de dados, prospecção de métodos e tecnologias de IA, concepção e prototipação de produtos, plataformas digitais e metodologia de suporte a auditoria baseada em dados.

SingularityU Brasilia

Global Ambassador

março de 2023 - Present (4 meses)

Brasília, Distrito Federal, Brasil



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Global Ambassador do Chapter Brasília da Singularity U, cuja missão é "estimular e apoiar a adoção de inteligência artificial e outras tecnologias exponenciais pelo governo, como forma de melhorar os serviços públicos e contribuir para a redução das desigualdades sociais".

Fundação Dom Cabral

Professor convidado

maio de 2021 - Present (2 anos 2 meses)

Área de atuação - Transformação Digital e Inovação no Setor Público.

Republica.Digital

Fundador

março de 2017 - dezembro de 2019 (2 anos 10 meses)

A República Digital é um espaço para discussão de ideias e manifestação de opiniões com o objetivo de influenciar o avanço do nosso país no campo digital e, assim, ajudarmos a construir um futuro melhor para as pessoas. Como olhar dirigido especialmente para as instituições e pessoas que formam o Estado brasileiro, queremos provocar reflexões e ações que visem modernizar as engrenagens públicas e viabilizar melhores serviços a empresas e cidadãos

Tribunal de Contas da União

5 anos 1 mês

Diretor da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação

março de 2012 - dezembro de 2013 (1 ano 10 meses)

Brasília

Diretor na 1ª Diretoria de Fiscalização de Governança de TI da Secretaria de Fiscalização de TI. Foi coordenador e supervisor de auditorias de governança e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

gestão de TI em instituições da APF, entre elas empresas públicas de grande porte e órgãos estratégicos.

Auditor Federal de Controle Externo

dezembro de 2008 - março de 2012 (3 anos 4 meses)

Universidade Católica de Brasília - UCB

Docente

fevereiro de 2004 - julho de 2013 (9 anos 6 meses)

Professor das disciplinas de Engenharia de Software, Planejamento de Sistemas de Informação, Bancos de Dados e Gestão de Projetos para os cursos de graduação em Sistemas de Informação e Ciência da Computação.

Professor da disciplina de Modelagem Dimensional, Tecnologias OLAP e Gestão de Projetos para o curso de pós-graduação lato sensu em Bancos de Dados e Engenharia de Software.

Controladoria-Geral da União

Analista de Finanças e Controle

junho de 2008 - dezembro de 2008 (7 meses)

Membro da Diretoria de Informações Estratégicas, associada à Secretaria de Produção de Informações Estratégicas e Prevenção e Combate à Corrupção.

Profissional responsável por projetos de suporte à tomada de decisões estratégicas;

Ministério da Justiça

Coordenador do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro

julho de 2007 - junho de 2008 (1 ano)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Controladoria-Geral da União

Analista de Finanças e Controle

junho de 2005 - julho de 2007 (2 anos 2 meses)

Cast Informática

Gerente de Projetos

abril de 2004 - junho de 2005 (1 ano 3 meses)

Brasília

Gerente do Projeto Sinergia, cujo escopo era a elaboração de datamarts para apoio à decisão dos processos finalísticos do Tribunal de Contas da União, financiado pelo PNUD.

Base Tecnologia

Gerente de Projetos

fevereiro de 2003 - abril de 2004 (1 ano 3 meses)

Brasília

Gerente do Projeto Cadastro Único do Governo do Distrito Federal, que envolveu a construção e implantação de um software para controle da distribuição de renda de programas assistenciais abrangendo aproximadamente 100 mil famílias carentes e distribuição de benefícios na ordem de R\$ 10 milhões/mês.

TV Filme Serviços de Telecomunicação

Supervisor de Informática

maio de 1998 - março de 2001 (2 anos 11 meses)

Goiânia



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Gestor do departamento de informática da filial Goiânia, atuando na:
elaboração de orçamentos, redução de custos operacionais, contato com fornecedores e análise de processos locais (suporte a usuário, desenvolvimento de relatórios) supervisão da equipe de desenvolvimento e manutenção de sistemas (Visual Basic, SQL Server, Crystal Reports);
monitoramento do sistema de gerenciamento de emissão de sinal de TV por assinatura (MICRO-ACS - General Instruments);
análise de procedimentos de tarifação de pay-per-view (sistema de 'billing');
coordenação da equipe de desenvolvimento de uma 'Revista Eletrônica Multimídia' (áudio e vídeo);
suporte ao processo de implantação do Sistema de Assinantes (ERP desenvolvido pela Gerência de Informática da Holding);

Formação acadêmica

Massachusetts Institute of Technology - Sloan School of
Management

Executive Certificate in Strategy and Innovation, Business and Leadership ·
(2018 - 2018)

Universidade Estadual de Campinas

Mestrado em Ciências da Computação, Ciência da Computação · (2001 - 2003)

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

MBA em Gestão Empresarial, Administração e Negócios · (1999 - 2000)

Universidade Federal de Goiás

Graduação em Ciência da Computação, Ciência da Computação · (1994 - 1998)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Além do seu currículo, seguem palestras que ministrou em 2023:

- 10 e 12 de abril - Palestras: **Transformação Digital e Inovação no Setor Público** para Ministério do Desenvolvimento Regional pelo Programa de Desenvolvimento de Lideranças - como professor contratado pela Dom Cabral;
- 18 de maio - Palestra: **Transformação Digital como Mecanismos de Sobrevivência do Sistema S** no Congresso Núcleo S - como professor contratado pela empresa JML Eventos;
- 24 de maio - Palestra: **Destreza Digital e Inovação em Agências Reguladoras** no Congresso Anual de Fiscalização das Agências Reguladoras - como servidor no cargo de Auditor-Chefe de Governança e Inovação do TCU
- 1º de junho - Palestra: **Desafios do MP do Futuro** no Congresso de Inovação do Ministério Público - como servidor no cargo de Auditor-Chefe de Governança e Inovação do TCU

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e a vasta experiência do profissional indicado, destaca-se que o valor proposto, no importe R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para ministração de 3 horas de atividades, já incluídos os impostos e eventuais outras despesas envolvidas, equivale ao valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) por hora ou de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por participante hora. Entende-se que o valor está dentro da média de mercado quando comparado com outros valores apresentados pelo mesmo palestrante em contratações de objetos semelhantes de mesma natureza em pesquisa de preços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:

Conforme aludido no Item 7 deste Termo de Referência, tendo em vista que se trata de contratação direta por inexigibilidade, nos termos § 2º do art. 18 da Portaria PRESI Nº 339/2022, a pesquisa de preços se deu com base em valores de contratações de objetos semelhantes de mesma natureza, comercializados pelo contratado nos últimos 12 meses, em comparação com proposta do profissional para evento a se realizar no dia 28 de junho, conforme abaixo apresentadas.

Ressalta-se, por oportuno, que as especificações técnicas das contratações dos objetos semelhantes de mesma natureza têm similaridade com o objeto pretendido² :

EVENTO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO PESSOAS PRESENCIAS	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR/HORA (R\$)	VALOR HORA/PESSOA (R\$)
Participação no painel "Cenários e tendências para o Controle do Futuro:	CICB Centro Internacional de Convenções	1h15min	200	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40,00

² Conforme Declaração do profissional, Wesley Vaz.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

perspectivas tecnológicas e humanas”, em 24/08/2022	do Brasil					
Curso “Fundamentos da Transformação Digital em Organizações Públicas e de Controle”, nos dias 13, 15, 20 e 22/08/2022	TCE - MG	16h	20	R\$ 24.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00
Palestra de Conscientização e Alinhamento sobre a Justiça do Trabalho do Futuro e Debate sobre os Desafios da Inovação na Justiça do Trabalho	A realizar-se no dia 28 de junho no Inova JT Summit	3h	100	R\$ 14.700,00	R\$ 4.900,00	R\$ 49,00

Observa-se que ao comparar a carga horária com o valor do evento, tem-se o valor/hora do curso “Fundamentos da Transformação Digital em Organizações Públicas e de Controle” é mais vantajoso do que a proposta do profissional para o evento Inova JT Summit. Entretanto, deve-se ter em conta que um curso realiza-se com maior carga horária e público mais restrito do que eventuais palestras e o valor/hora normalmente é menor, uma vez que outras despesas com deslocamentos e passagens se diluem na hora contratada.

Por outro lado, considerando-se o número de participantes presenciais capacitados, tem-se o valor hora/participante como forma de comparação dos preços apresentados com o objeto a ser contratado, demonstrando que a proposta para o evento (palestra e debate) está com valor hora/participantes inferior ao valor para o curso “Fundamentos da Transformação Digital em Organizações Públicas e de Controle” com 20 participantes e pouco acima para a participação no painel “Cenários e tendências para o Controle do Futuro: perspectivas tecnológicas e humanas” com 200 participantes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Entende-se que o valor proposto para palestra e debate a realizar-se no evento Inova JT Summit está dentro da média de mercado quando comparado com outros valores apresentados pelo mesmo palestrante em contratações de objetos semelhantes de mesma natureza em pesquisa de preços.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há previsão de disponibilidade orçamentária por parte da Unidade Gestora de Orçamento **Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica - SEGEST** para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício.

Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
02.122.0033.4256.0042 - 0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48 (Contratação de serviço - pessoa jurídica; SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO) - PAC SEGEST

Segue abaixo os dados da empresa:

Razão Social: Senses Eventos Ltda

CNPJ: 24.258.258 0001-50

Fone: 61 3243 7598 | E-mail: gabriel@senseseventos.com.br

9 - Informações complementares



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Xalise Bianchini Thiele

E-mail: xalise.thiele@trt12.jus.br

Telefone: 4178

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal. O evento se realizará no Auditório do MPSC e está adequado às necessidades da contratação em tela.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não se aplica.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistentes as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidade pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe entende viável a contratação, pois, como já exposto, a atividade está contemplada na programação do evento Inova JT Summit. Ademais, a indicação é a opção que mais atende as necessidades da Administração com valor dentro do preço de mercado, apesar de se dar por inexigibilidade (inviabilidade de competição).

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante substituto

Nome: Gustavo Bestetti Ibarra



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2487

Lotação: SEGEST - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

E-mail: gustavo.ibarra@trt12.jus.br

Ramal: 4190

Integrante técnico titular

Nome: Cláudio Manabu Okada

Matrícula: 4187

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação

E-mail: claudio.okada@trt12.jus.br

Ramal: 4333

Integrante administrativo titular

Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: CLC

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Integrante administrativo substituto

Nome: Maurício Luiz Moresco

Matrícula: 7384

Lotação: CLC

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: Florianópolis, 20 de junho de 2023.